

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20012025

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender à necessidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ) de disponibilizar um meio de transporte adequado e seguro para seus funcionários em deslocamentos na sede do município, bem como em viagens intermunicipais e interestaduais. Considerando as atividades desempenhadas pelo consórcio, o transporte se apresenta como elemento essencial para assegurar a continuidade e eficácia dos serviços prestados, impactando diretamente na saúde pública da microrregião.

O problema identificado é a insuficiência de um veículo adequado às necessidades operacionais do CPSMQ, o que pode comprometer a eficiência e a segurança dos deslocamentos, bem como a agilidade no atendimento das demandas de saúde. A locação de veículo com as especificações exigidas se mostra como a solução mais viável para garantir a mobilidade necessária com economicidade e segurança.

Fundamentado na Lei 14.133, a contratação direta de serviços de locação de veículo busca pela eficiência, economicidade e adequação às normas de mobilidade para atendimento amplo do interesse público. Dessa forma, busca-se minimizar custos fixos com manutenção, seguros e depreciação, ao passo que se promove uma administração pública mais eficiente e orientada pela gestão consciente dos recursos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Consórcio Pub.de Saúde da Micror.Quixadá	Elistênio da Nobrega Lima

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de garantir uma solução que seja não apenas eficiente e econômica, mas que também cumpra com critérios de sustentabilidade, respeitando as regulamentações vigentes e assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho. Dessa forma, definem-se os seguintes requisitos:

- **Requisitos Gerais:**

- Veículo do tipo camionete 4x2 com motor a diesel ou gasolina.



- Capacidade mínima para 5 (cinco) pessoas.
- Carroceria aberta.
- Equipamento com ar condicionado, direção hidráulica e câmbio automático.
- **Requisitos Legais:**
 - A empresa locadora deve possuir certificações e autorizações exigidas por lei para operar no segmento de locação de veículos.
 - Observância dos requisitos de segurança obrigatórios, incluindo airbags, freios ABS e controle de estabilidade no veículo.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Preferência por veículos que apresentem eficiência no consumo de combustível, visando reduzir o impacto ambiental das operações.
 - Adoção de práticas de manutenção que minimizem resíduos, utilizando peças recicláveis sempre que possível.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Manutenção do veículo por parte da contratada para garantir a disponibilidade constante e a segurança operacional.
 - Fornecimento de sistema de rastreamento veicular por GPS para monitoramento em tempo real.
 - Disponibilidade de substituição do veículo em caso de falhas ou manutenção prolongada.

Os requisitos acima foram determinados como essenciais para garantir que a solução atenda à necessidade especificada, permitindo, com isso, a realização de deslocamentos eficientes e seguros pelos funcionários do Consórcio sem comprometer o caráter competitivo da futura licitação. Assim, abster-se-á de listar requisitos desnecessários que possam restringir a competição.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação de empresa especializada na locação de veículo automotor com carroceria aberta e capacidade para no mínimo 05 (cinco) pessoas, foram identificadas as principais soluções de contratação disponíveis no mercado, tanto entre fornecedores quanto em órgãos públicos:

- Contratação direta com fornecedores de locação de veículos, mediante processo licitatório, assegurando a concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- Contratação através de terceirização, onde a empresa locadora fornece não apenas o veículo, mas também serviços adicionais como gestão de manutenção e suporte técnico.
- Utilização de plataformas digitais de compartilhamento de veículos, que permitem a locação sob demanda, aumentando a flexibilidade operacional.

Após avaliação das soluções disponíveis, a contratação direta com fornecedores de locação de veículos, por meio de pregão eletrônico, mostrou-se a solução mais



adequada para atender às necessidades da contratação. Esta abordagem proporciona competitividade e transparência ao processo, além de permitir que o consórcio público de saúde da microrregião de Quixadá se beneficie de um contrato claro e definido, assegurando a qualidade e a conformidade com os requisitos especificados.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a locação do veículo automotor com carroceria aberta e capacidade mínima para cinco pessoas visa atender às necessidades operacionais do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ), oferecendo um meio de transporte robusto, seguro e eficiente para deslocamentos na sede do município, assim como para viagens intermunicipais e interestaduais.

- **Especificações Técnicas:** O veículo tipo camionete 4x2 deve ser equipado com motor a diesel ou gasolina, ar condicionado, direção hidráulica e câmbio automático. Essas especificações garantem a adequação do veículo às diversas condições de rodagem e clima encontrados durante os deslocamentos.
- **Manutenção:** A manutenção contínua e preventiva do veículo será responsabilidade da contratada, assegurando a funcionalidade sem interrupções e prolongando a vida útil do veículo, o que representa uma significativa redução de custos e garantias de segurança.
- **Segurança dos Ocupantes:** O veículo deve incluir dispositivos de segurança de fábrica, como airbags, freios ABS e controle de estabilidade, assegurando a proteção dos ocupantes em todos os deslocamentos.
- **Sistema de Rastreamento:** A inclusão de um sistema de rastreamento por GPS está prevista para proporcionar monitoramento em tempo real da localização do veículo, melhorando a segurança e permitindo uma gestão logística mais eficiente.
- **Identificação Visual:** A possibilidade de aplicar identificação visual, como logotipos, no veículo para facilitar sua integração à frota do consórcio será considerada, assegurando que isso não interfira nas condições de segurança.
- **Benefícios e Justificativa da Solução:** A solução proposta alinha-se com as necessidades operacionais específicas da entidade, oferecendo uma opção de transporte eficiente e em conformidade com os padrões do mercado, resultando em economicidade e plena satisfação das exigências de transporte do consórcio.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, COM CARROCERIA ABERTA E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS, PARA USO DOS FUNCIONARIOS DO CONSORCIO NOS DESLOCAMENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, ESPECIFICAÇÕES GERAIS MÍNIMAS: VEICULO TIPO CAMIONETE 4X2, MOTOR A DIESEL OU G	12,000	Mês



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, COM CARROCERIA ABERTA E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS, PARA USO DOS FUNCIONARIOS DO CONSORCIO NOS DESLOCAMENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, ESPECIFICAÇÕES GERAIS MÍNIMAS: VEICULO TIPO CAMIONETE 4X2, MOTOR A DIESEL OU GASOLINA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AUTOMÁTICA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, COM CARROCERIA ABERTA E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS, PARA USO DOS FUNCIONARIOS DO CONSORCIO NOS DESLOCAMENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, ESPECIFICAÇÕES GERAIS MÍNIMAS: VEICULO TIPO CAMIONETE 4X2, MOTOR A DIESEL OU G	12,000	Mês	13.900,00	166.800,00
Especificação: LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, COM CARROCERIA ABERTA E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS, PARA USO DOS FUNCIONARIOS DO CONSORCIO NOS DESLOCAMENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, ESPECIFICAÇÕES GERAIS MÍNIMAS: VEICULO TIPO CAMIONETE 4X2, MOTOR A DIESEL OU GASOLINA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AUTOMÁTICA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise detalhada do objeto da contratação de locação de veículo automotor para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá concluiu pela viabilidade técnica e econômica do parcelamento, considerando os seguintes aspectos:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

- A locação de veículos é tecnicamente divisível, pois permite a contratação de diversos veículos em lotes, sem prejuízos para a funcionalidade ou eficiência dos deslocamentos previstos.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

- A divisão do objeto em lotes permite a contratação de veículos adequadamente atendendo às especificações técnicas e operacionais, sem comprometer a qualidade e eficácia dos serviços de locação.

3. Economia de Escala:

- O parcelamento em lotes pequenos não afeta significativamente a economia de escala, pois a demanda por veículos é contínua e permite negociações que mantêm os custos dentro de parâmetros aceitáveis.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:



- O parcelamento promove maior competitividade ao permitir que fornecedores de diferentes portes, inclusive menores, possam participar do processo licitatório, aumentando a diversidade de propostas e potencialmente melhorando as condições da contratação.

5. Decisão pelo Parcelamento:

- A decisão foi pela adoção do parcelamento do objeto em lotes que atendem a necessidade da contratação, alinhando-se com as práticas de mercado e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando eficiência e economicidade na aquisição.

6. Análise do Mercado:

- A análise de mercado demonstrou que a prática do parcelamento está em conformidade com os padrões do setor, permitindo uma ocupação de fornecedores mais dinâmica e competitiva.

Assim, a estruturação em lotes está justificada como a opção mais vantajosa para garantir a economicidade e promover competitividade, contribuindo para o resultado positivo da licitação.

9. Resultados pretendidos

Os objetivos principais desta contratação visam atender de forma eficaz e eficiente às necessidades de deslocamento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ). Abaixo, estão detalhados os resultados esperados:

- Garantir a disponibilidade de veículo adequado que permita o transporte seguro e confortável de funcionários nas operações cotidianas, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais.
- Assegurar a manutenção contínua e preventiva dos veículos locados, minimizando períodos de inatividade e garantindo a pronta substituição em caso de falhas, promovendo assim a continuidade dos serviços públicos de saúde.
- Alcançar a economicidade através da seleção de uma proposta que ofereça o melhor custo-benefício, conforme previsto na Lei 14.133/2021, garantindo uma utilização racional e eficiente dos recursos públicos.
- Reduzir o tempo de resposta para as demandas de transporte, com a implementação de soluções de monitoramento em tempo real como o rastreamento por GPS, aprimorando a eficiência logística e a segurança dos deslocamentos.
- Contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos do CPSMQ, facilitando o acesso aos recursos de saúde na microrregião e melhorando a prestação de serviços aos cidadãos.

10. Providências a serem adotadas

- **Designação de Responsáveis:** Alocar agentes públicos qualificados para a fiscalização e gestão do contrato, conforme disposto no Art. 7º da Lei 14.133/2021.



- **Capacitação de Servidores:** Promover treinamentos específicos para os servidores designados, abordando aspectos técnicos e legais relevantes para a execução e fiscalização do contrato.
- **Formalização dos Documentos:** Assegurar que todos os documentos do processo, incluindo minuta do contrato, edital e termo de referência, sejam elaborados e revisados em conformidade com as exigências legais, conforme o Art. 12 da Lei 14.133/2021.
- **Consulta à Área Jurídica:** Submeter os documentos jurídicos para análise e parecer do órgão de assessoramento jurídico, garantindo a legalidade e conformidade das ações planejadas.
- **Planejamento e Orçamento:** Verificar o alinhamento da contratação com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, conforme descrito no Art. 18 da Lei 14.133/2021.
- **Plano de Comunicação:** Estabelecer um canal de comunicação eficaz entre as partes envolvidas, assegurando a transparência e eficiência durante todas as fases do processo contratual.
- **Avaliação de Riscos:** Realizar uma análise prévia dos possíveis riscos associados à contratação e as medidas a serem adotadas para mitigação destes riscos, conforme indicado no Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021.
- **Monitoramento e Supervisão:** Implementar rotinas de monitoramento contínuo das atividades e cumprimento das cláusulas contratuais, assegurando a boa execução e resultados almejados.

11. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, a opção por não adotar um sistema de registro de preços para a presente contratação baseia-se nos seguintes fundamentos:

1. **Especificidade e Pontualidade da Demanda:** A contratação para a locação de veículo automotor, conforme descrito, atende a uma necessidade específica e pontual do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, sem previsão de requisições frequentes ou volumétricas que justifiquem a previsão de registros para futuras aquisições.
2. **Imprevisibilidade de Novas Demandas:** Não há base histórica de demandas adicionais que permita prever a necessidade de novos registros, nem contextos emergenciais ou variações significativamente notadas na área requisitante que demandariam ajustes frequentes no fornecimento.
3. **Custo de Gestão e Complexidade Administrativa:** A manutenção de um sistema de registro de preços requer gerenciamento contínuo e revisão de preços regularmente, atividades que, neste caso, podem não representar economicidade comparativa e podem implicar em sobrecarga administrativa desnecessária.



4. **Disponibilidade Imediata e Comprometimento do Fornecedor:** A contratação direta da locação garante melhor controle sobre a disponibilidade do veículo e assegura compromissos de qualidade e manutenção que são menos flexíveis em um sistema genérico de registro de preços.
5. **Alinhamento Estratégico e Legal:** As orientações estratégicas atuais do Consórcio e os princípios legais de economicidade e eficiência, conforme definidos pela Lei 14.133, apontam que o formato de contratação direta sem registro se alinha melhor ao objetivo de garantir a melhor proposta para a Administração.

Ao considerar os fatores acima, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é razoável e adequada, permitindo uma contratação mais ágil, econômica e focada nas necessidades específicas do consórcio no presente momento.

12. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Nos termos da Lei 14.133/2021, não há vedação geral para a participação em forma de consórcio, sendo permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcios, desde que observadas as normas específicas e respeitadas as condições estabelecidas no edital de licitação. No entanto, para esta contratação específica do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, considera-se a adoção da vedação da participação de empresas na forma de consórcio, baseando-se nas seguintes justificativas:

- A complexidade e as especificações técnicas do serviço de locação de veículos demandam controle e responsabilidade direta da contratada, sendo mais eficiente a gestão com empresas individualmente responsáveis do que com consórcios que podem diluir responsabilidades.
- O histórico de execução e gestão contratual aponta para um melhor desempenho, economicidade e eficiência com empresas individualmente responsáveis, em conformidade com os objetivos de economicidade e eficácia estabelecidos pela Administração Pública.
- A exigência de vedação da participação de empresas em consórcio assegura tratamento isonômico, competitividade e celeridade no processo licitatório, conforme os princípios previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- A Administração optou por essa solução baseada em análises de riscos que recomendam a responsabilidade singular na prestação do serviço, considerando o caráter contínuo da manutenção e a pronta substituição de veículos prevista no contrato.
- A eventual fragmentação de responsabilidades decorrente de um consórcio poderia comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, o que não é compatível com as demandas operacionais do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá.

Dessa forma, a vedação à participação em consórcio atende aos princípios de planejamento estratégico e de alinhamento ao interesse público, garantindo uma contratação mais segura e eficaz.



13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de empresas especializadas na locação de veículos automotores para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá pode implicar em alguns impactos ambientais que precisam ser analisados e mitigados. Considerando o disposto na Lei 14.133, que destaca a importância do desenvolvimento sustentável, são identificados os seguintes possíveis impactos e respectivas medidas:

1. Emissões de Gases Poluentes:

- Impacto: O uso de veículos automotores movidos a diesel ou gasolina contribui para a emissão de gases de efeito estufa, poluentes locais e deterioração da qualidade do ar.
- Medidas Mitigadoras:
 - Priorizar veículos que atendam a padrões de baixa emissão, preferencialmente aqueles que possuam certificações ambientais, como o Euro 6 ou equivalentes.
 - Incentivar a manutenção regular dos veículos para garantir que operem com máxima eficiência e mínima emissão de poluentes.

2. Consumo de Combustíveis Fósseis:

- Impacto: O uso de combustíveis fósseis contribui para a exaustão de recursos naturais não renováveis e a produção de CO₂.
- Medidas Mitigadoras:
 - Considerar a introdução de veículos com opção híbrida ou alternativas menos poluentes quando disponível e economicamente viável.
 - Planejar rotas de viagem para otimização dos percursos, visando a redução do consumo de combustível.

3. Resíduos Sólidos:

- Impacto: A manutenção regular dos veículos pode gerar resíduos sólidos, como peças substituídas e materiais lubrificantes.
- Medidas Mitigadoras:
 - Certificar que a contratada execute operações de manutenção de acordo com normas ambientais, garantindo a destinação adequada e a reciclagem de resíduos sólidos.

4. Ruído:

- Impacto: Veículos automotores geram ruído, que pode afetar o ambiente e a qualidade de vida das pessoas.
- Medidas Mitigadoras:
 - Selecionar veículos modernos que apresentem níveis de ruído reduzidos em comparação com modelos mais antigos.

Essas medidas visam mitigar os impactos ambientais identificados, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei 14.133 e contribuindo para a preservação ambiental enquanto atendem às necessidades administrativas do Consórcio.



14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada em locação de veículo automotor, com as especificações requisitadas, apresenta-se como uma solução viável e razoável para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ).

- A viabilidade é assegurada pela identificação clara da necessidade de disponibilizar transporte adequado e seguro para os funcionários do consórcio, essenciais para a execução eficaz de suas atividades operacionais e administrativas, tanto na sede quanto em deslocamentos intermunicipais e interestaduais.
- A análise de mercado demonstra que há oferta suficiente de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas e de segurança exigidas, garantindo competitividade e a possibilidade de uma contratação economicamente vantajosa.
- Ademais, os critérios de escolha enfatizam não apenas a economicidade, mas também a segurança e a qualidade na prestação do serviço, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133, como a eficiência, a transparência e o desenvolvimento sustentável.
- A contratação atende ao planejamento estratégico do consórcio, proporcionando suporte logístico eficiente e seguro, com impacto positivo na continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.
- Por fim, considerando que não haverá parcelamento de contratação, a solução proposta é a mais adequada para o alcance dos objetivos definidos, maximizando o aproveitamento dos recursos disponíveis e atingindo os resultados pretendidos com eficácia e segurança.

Portanto, a contratação é recomendada, desde que observadas as diretrizes e orientações estabelecidas neste estudo, respeitando ainda as disposições da Lei 14.133/2021.





Quixadá / CE, 28 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Romulo Nogueira Castelo Branco
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

ANTONIA IOLANDA LUIS DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

allysson lopes da cunha
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 335-756-3071
PÁGINA: 10 DE 10 - ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.412.383-53

